



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

*Ajustado*



Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓLPOLIS - RO  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/CPL/2019

RAZÃO SOCIAL: SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Otávio Alves Dundas, 325 Vila Santa Bernadete – São Paulo.  
TELEFONE/FAX: (11) 3539-9855  
E-MAIL: [vendagoverno@sccomercial.com.br](mailto:vendagoverno@sccomercial.com.br)  
CNPJ Nº: 29.016.738/0001-29  
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil  
CC: 18028-9  
AG: 1511-3

CPL  
Proc. nº 356,19  
Folhas nº 101  
  
Responsável

Veículo novo, zero quilômetro do tipo Van Passageiro , conforme escopo técnico abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Veículo novo, Van, zero km, teto alto original de fábrica, potência de no mínimo 115 cv, mínimo de 14 lugares + 01 para motorista, motor turbo diesel, freio a disco nas quatro rodas, ar condicionado que e frio original de fábrica em ambos os compartimentos (dianteiro e traseiro), e duto central, bancos revestidos em tecidos, individuais, reclináveis, com apoio de cabeça e apoio de braço, cinto de segurança para passageiros, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica, vidros fixos na parte traseira, porta lateral corrediça com trava de segurança, vidros dianteiros elétricos, 05 marchas sincronizadas á frente e uma á ré, kit elétrico (acionamento elétrico dos vidros dianteiros, travas elétricas, retrovisores externos elétricos), faróis anti-neblina revestimento do piso lavável e antiderrapante, jogo de tapetes e demais itens obrigatório na legislação de transito, equipado com tacógrafo original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Estado, homologada pelo fabricante, emplacamento incluso.	RENAULT MASTER L2H2 2019	R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e dois mil reais)	R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e dois mil reais)
VALOR TOTAL				R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e dois mil reais)	

.Av. Papa João XXIII, 4889 – VI. Noêmia – Mauá – São Paulo.  
CNPJ: 29.016.738/0001-29 – Fone: (11) 2391-4410



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI



# SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

2

Validade: 60 dias

Frete: CIF- Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

Prazo de entrega: 90 dias após assinatura do contrato/ recebimento do empenho. Proc. nº 356119

Condições de pagamento: em até 30 dias recebimento/aceite com NF.

CPL

Folhas nº 102

  
Responsável

São Paulo, 10 de Julho de 2019.

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Lincoln Simões Habib  
RG- 29.522.377-7 SSP/SP  
CPF- 270.049.058-45

29 016 738/0001-29

SANTA CATARINA COMERCIAL  
EIRELI ME

Av. Papa João XXIII, 4889  
Vl. Noêmia EP 09370-800

MAUÁ - SP

.Av. Papa João XXIII, 4889 – Vl. Noêmia – Mauá – São Paulo.  
CNPJ: 29.016.738/0001-29 – Fone: (11) 2391-4410



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**"SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI"**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. LINCOLN SIMÕES HABIB, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de separação total de bens, data nascimento 29/04/1978, portador da cédula de identidade RG sob nº 29.522.377-7 SSP/SP, data de expedição 13/05/2013 e do CPF/MF sob nº 270.049.058-45, domiciliado na Rua Otavias, nº 325 – Casa - Vila Santa Bernadete - CEP 03249-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

A DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial: "SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI".

Cláusula 2ª – Terá sede e domicílio na Rua Otávio Alves Dundas, nº 325 – Loja 1 - Vila Santa Bernadete - CEP 03249-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como objeto social a atividade de: Comércio de veículos e utilitários novos e usados. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª – A empresa iniciará suas atividades em 25/10/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada atender a uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 4ª – O capital social e de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

TITULAR	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
LINCOLN SIMÕES HABIB	100%	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado, conforme artigo 980-A § 6ª do Código Civil.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

Cláusula 6ª – A administração da empresa individual será exercida pelo, o Sr. LINCOLN SIMÕES HABIB, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procurador ou nomear administrador – com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art. 1060 do Código Civil) – em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, sempre que de interesse da empresa, podendo, para tanto sempre assinar isolada e indistintamente, vedado no entanto, praticar atos e atividades estranhas ao objeto empresarial.

Parágrafo Único: O titular LINCOLN SIMÕES HABIB, declara sob as penas da Lei que não possui nem e titular de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DAPARTICIPAÇÃO

Cláusula 7ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

Cláusula 8ª – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, sucessores ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na qual ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª – O titular, o senhor LINCOLN SIMÕES HABIB, declara, ainda sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º do Código Civil).

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 10ª – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro de São Paulo/Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO ARQUIVAMENTO DO REGISTRO

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo ser vistada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 25 de Outubro de 2017.

LINCOLN SIMÕES HABIB

Testemunhas:

ANTONIO JAIME BARBOZA

RG: 18.341.890-6 SSP/SP

HELIO MOREIRA DE ALVARENGA

RG: 27.377.092-5 SSP/SP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CPL

Proc. nº 35619

Folhas nº 107

  
Responsável

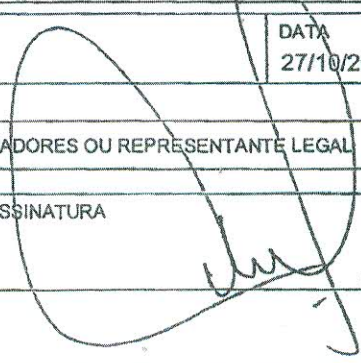
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,  A Sociedade SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME, estabelecida na RUA OTAVIO ALVES DUNDAS, 325, LOJA 1, VILA IVG, SÃO PAULO, SP, CEP: 03249-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 27/10/2017
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL
---

NOME LINCOLN SIMOES HABIB - (Titular / Administrador)	ASSINATURA 
--	---

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO
----------

ETIQUETA DE REGISTRO
----------------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação


CPL

Proc. nº 35619

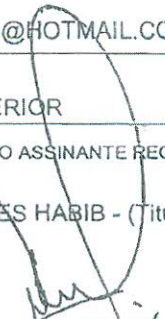
Folha nº 108

Responsável

### Capa do Requerimento


SEQ. DOC	Protocolo
1	170011825676
2	

### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal	
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Rua OTAVIO ALVES DUNDAS	NÚMERO 325
COMPLEMENTO LOJA 1	BAIRRO/DISTRITO VILA IVG
	CEP 03249000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SÃO PAULO
E-MAIL HELIO_ALVARENGA01@HOTMAIL.COM	TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LINCOLN SIMOES HABIB - (Titular/Administrador) DATA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2017 ASSINATURA: 	VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 137,70 DARF R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CPL

Proc. nº 356.19

Folhas nº 109

Responsável

### Capa do Requerimento

SEQ. DOC	Protocolo
2	170011825678
2	

### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME	CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ	
LOGRADOURO Rua OTAVIO ALVES DUNDAS	NÚMERO 325	
COMPLEMENTO LOJA 1	BAIRRO/DISTRITO VILA IVG	CEP 03249000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SÃO PAULO	
E-MAIL	TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LINCOLN SIMOES, HABIB - (Titular/Administrador) DATA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2017 ASSINATURA:	VALORES RECOLHIDOS DARE - Isento DARF - Isento	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º. DECRETO 1.800/96



## DECLARAÇÃO

Eu, LINCOLN SIMOES HABIB, portador do Documento de Identificação nº 29522377-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 270.049.058-45, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua OTAVIO ALVES DUNDAS, 325, LOJA 1, VILA IVG, São Paulo, SP, CEP: 03249-000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
\_\_\_\_\_  
LINCOLN SIMOES HABIB (Titular/Administrador)  
29522377-7



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CPL

Proc. nº 356/19  
Folhas nº 111  
[Assinatura]  
Responsável

### TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **170011825676** da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Tatiana Rodrigues da Silva**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 6 de novembro de 2017.

Tatiana Rodrigues da Silva, CPF: 31322045879


*Este documento foi assinado digitalmente por Tatiana Rodrigues da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CPL

Proc. nº 356/19  
Folhas nº 112  
  
Responsável

### TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **170011825676** de registro de abertura ,  
enquadramento e procuração da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Caroline Cristina Campos  
de Oliveira** .

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Caroline Cristina Campos de Oliveira , CPF: 29327756851

*Este documento foi assinado digitalmente por Caroline Cristina Campos de Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CPL

Proc. nº 256119

Folhas nº 113

[Assinatura]  
Responsável

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **3563007004-0**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76


*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CPL

Proc. nº 356119  
Folhas nº 114  
 Responsável

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, de NIRE **3563007004-0** e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **989913170**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CPL

Proc. nº 356/19

Folhas nº 115

  
Responsável

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.**

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, de NIRE 3563007004-0 e protocolado sob o número 170011825676 em 07/11/2017, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. 989913170.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CPL

Proc. nº 356/19

Folhas nº 116

  
Responsável

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.**

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **3563007004-0**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CPL

Proc. nº 356/19

Folhas nº 117

Responsável



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI		TIPO JURIDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35630070040	CNPJ 29.016.738/0001-29	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630070040	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/11/2017

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2017	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:49:37	CÓDIGO DE CONTROLE 93532788

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/11/2017 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

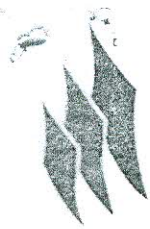
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

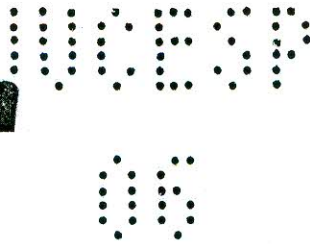


documento  
assinado  
digitalmente

Certidão de Inteiro Teor - Empresário ou EIRELI emitida para ANTONIO JAIME BARBOZA : 07735325878. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 93532788, terça-feira, 14 de novembro de 2017 às 14:49:37.



**Brasília**  
Assessoria Empresarial



JUCESP PROTOCOLO  
0.614.997/19-7



DF  
EIS  
8

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA**



COPIA PELA PARTE



27 JUN 2019  
AUTENTICAÇÃO  
COM O SELO  
AUTENTICAÇÃO

**“SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI”**  
CNPJ n.º 29.016.738/0001-29

180  
JUCESP - Santo André

CPL

Proc. n.º 356,19

Folhas n.º 118

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

**LINCOLN SIMÕES HABIB**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 29/04/1978, na cidade de São Paulo/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.522.377-7/SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 270.049.058-45, domiciliado na Avenida Aldino Pinotti n.º 500 – Bl. 8 - Apto. 142 – Centro – São Bernardo do Campo – SP/CEP 09750-220; e;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **“SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI”**, com sede na **Rua Otavio Alves Dundas n.º 325 – Vila Santa Bernadete - São Paulo – SP/CEP 03249-000**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 35.630.070.040 em sessão de 07/11/2017, resolve assim alterar o que segue:

1.º Altera-se endereço para: **Avenida Papa João XXIII n.º 4871 – Galpão 03 - Vila Noêmia – Mauá – SP/CEP 09370-800.**

Tendo em vista a alteração promovida, deliberam o titular consolidar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**“SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI”**  
CNPJ n.º 29.016.738/0001-29

**I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.**

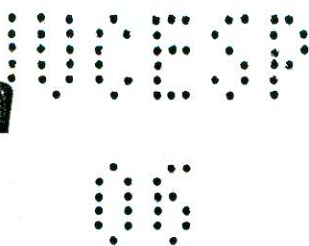
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **“SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI”**, terá sede **Avenida Papa João XXIII n.º 4871 – Galpão 03 - Vila Noêmia – Mauá – SP/CEP 09370-800**, ficando eleito o foro da Comarca de Mauá para ação fundada no presente contrato.

RUBRICAS:



# Brasilia

Assessoria Empresarial



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa terá por objetivo a atividade de **Comércio de veículos e utilitários novos e usados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades tão logo seja inscrita nas repartições Federais, Estaduais e Municipais, podendo a critério do empresário abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

## II – CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA -** O Capital Social é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

## III – ADMINISTRAÇÃO DO PRO - LABORE

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração será exercida pelo titular, que responsabilizar-se á por todas as operações da empresa e a representará ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Primeiro:** O titular fará uso da empresa exclusivamente para negócios da própria empresa.

**Parágrafo Segundo:** É facultado ao titular uma remuneração mensal a título de Pró- Labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com a disponibilidade financeira da empresa e o interesse do titular, observando o limite máximo estabelecido pela legislação do Imposto de Renda, retirada esta que será levada à conta de "Despesas Administrativas" como despesa dedutiva.

## IV - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

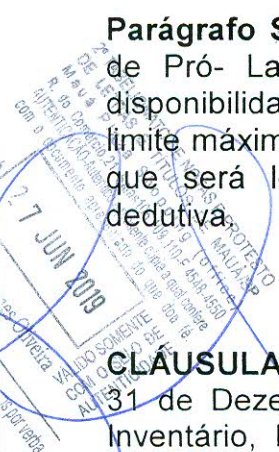
**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano, data em que se procederá a realização do Inventário, levantamento do balanço de resultado econômico e do balanço patrimonial.

**Parágrafo Primeiro:** Caberá ao titular os lucros ou prejuízos verificados por ocasião dos balanços anuais.

**Parágrafo Segundo:** A empresa poderá proceder ao levantamento de balanço e apuração de resultados mensalmente, trimestralmente, semestralmente, ou sempre que for de interesse.

RUBRICAS:

CPL  
Proc. nº 356/19  
Folhas nº 119  
Responsável









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.016.738/0001-29 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/11/2017
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA CATARINA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PAPA JOAO XXIII	NÚMERO 4871	COMPLEMENTO GALPAO03
CEP 09.370-800	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL	MUNICÍPIO MAUA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASILIA@ASSESSORIABRASILIA.COM.BR	TELEFONE (11) 2699-0900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2019 às 17:15:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL  
Proc. nº 356/19  
Folhas nº 123  
Responsável

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **29.016.738/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:43 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019

Código de controle da certidão: **A0F6.3EF7.73EB.82A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 29.016.738/0001-29

CPL

Proc. nº 356/19

Folhas nº 124

[Assinatura]  
Responsável

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19040075856-28

Data e hora da emissão 15/04/2019 13:08:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CPL

Proc. nº

356/19

Folhas nº

125

Responsável

**Certidão Número:** 0371493 - 2019

**CPF/CNPJ Raiz:** 29.016.738/

**Contribuinte:** SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

**Liberação:** 13/06/2019

**Validade:** 10/12/2019

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.840.626-3- Início atv :07/11/2017 (R OTAVIO ALVES DUNDAS, 325 - CEP: 03249-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:56:51 horas do dia 17/06/2019 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 1491A8E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar Imprimir

CPL

Proc. nº 338/19Folhas nº 126 Responsável

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.016.738/0001-29

**Razão Social:** SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

**Endereço:** RUA OTAVIO ALVES DUNDAS 325 LOJA 1 / VILA IVG / SAO PAULO / SP /  
03249-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2019 a 24/07/2019

**Certificação Número:** 2019062503351856025335

Informação obtida em 02/07/2019 11:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



13/06/2019

3418882

CPL

Proc. nº 356.19

Folhas nº 127

Responsável

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4242587**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/06/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 29.016.738/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

PEDIDO Nº:



3418882





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL

Proc. nº 356/19

Folhas nº 128

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Responsável

Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.016.738/0001-29

Certidão nº: 166271232/2019

Expedição: 15/01/2019, às 14:53:54

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.016.738/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 57/CPL/2019

CPL

Proc. nº 356/19

Folhas nº 129

  
Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa Santa Catarina Comercial Eireli inscrita no CNPJ nº 29.016.738/0001-29 por intermédio de seu representante legal o Sr. Lincoln Simões Habib portador da Carteira de Identidade nº **29.522.377-7 SSP/SP** e CPF nº **270.049.058-45**, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 10 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Lincoln Simões Habib  
RG- 29.522.377-7 SSP/SP  
CPF- 270.049.058-45

29 016 738/0001-29  
SANTA CATARINA COMERCIAL  
EIRELI ME  
Av. Papa João XXIII, 4889  
Vl. Noêmia - EP 09370-800  
MAUÁ - SP





SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 57/CPL/2019

CPL

Proc. nº 356/19

Folhas nº 130

Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Santa Catarina Comercial Eireli, CNPJ/MF Nº. 29.016.738/0001-29, sediada á Av. Papa João XXIII, 4889 – Vila Noêmia – São Paulo - SP declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 10 de Julho de 2019.

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Lincoln Simões Habib  
RG- 29.522.377-7 SSP/SP  
CPF- 270.049.058-45

29 016 738/0001-29

SANTA CATARINA COMERCIAL  
EIRELI ME

Av. Papa João XXIII, 4889  
Vl. Noêmia - EP 09370-800

MAUÁ - SP

Av. Papa João XXIII, 4889 – Vl. Noêmia – Mauá – São Paulo.  
CNPJ: 29.016.738/0001-29 – Fone: (11) 2391-4410



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI



CPL

Proc. nº 356/19

Folhas nº 131

Responsável

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/CPL/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO ME

A empresa Santa Catarina Comercial Eireli, CNPJ/MF N.º 29.016.738/0001-29 sediada, á Av. Papa João XXIII, 4889 -VI. Noêmia – SP, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos) sob o regime de microempresa , para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Paulo, 10 de Julho de 2019.

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Lincoln Simões Habib  
RG- 29.522.377-7 SSP/SP  
CPF- 270.049.058-45

29 016 738/0001-29

SANTA CATARINA COMERCIAL  
EIRELI ME

Av. Papa João XXIII, 4889  
Vl. Noêmia EP 09370-800

MAUÁ - SP

Av. Papa João XXIII, 4889 – VI. Noêmia – Mauá – São Paulo.  
CNPJ: 29.016.738/0001-29 – Fone: (11) 2391-4410



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N ° 57/CPL/2019

CPL  
Proc. n° 356/19  
Folhas n° 132  
  
Responsável

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa Santa Catarina Comercial Eireli, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.016.738/0001-29, localizada na av. Papa João XXIII, nº 4889, Bairro nº VI. Noêmia, no município de Mauá – São Paulo, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico \_\_\_\_/CPL/2019, neste ato representada pelo Senhor Lincoln Simões Habib, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. **29.522.377-7**, órgão expedidor **SSP/SP**, e do CPF/MF sob o nº **270.049.058-45**,DECLARA, sob as penalidades da lei que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

São Paulo, 10 de Julho de 2019.

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Lincoln Simões Habib  
RG- 29.522.377-7 SSP/SP  
CPF- 270.049.058-45

29 016 738/0001-29  
SANTA CATARINA COMERCIAL  
EIRELI ME  
Av. Papa João XXIII, 4889  
Vl. Noêmia EP 09370-800  
MAUÁ - SP





Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/CPL/2019

CPL

Proc. nº 356/19

Folha nº 133

  
Responsável

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 57/CPL/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

São Paulo, 10 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Lincoln Simões Habib  
RG- 29.522.377-7 SSP/SP  
CPF- 270.049.058-45

29 016 738/0001-29  
SANTA CATARINA COMERCIAL  
EIRELI ME  
Av. Papa João XXIII, 4889  
Vl. Noêmia EP 09370-800  
MAUÁ - SP





Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 57/CPL/2019

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa Santa Catarina Comercial Eireli, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.016.738/0001-29, localizada na av. Papa João XXIII, nº 4889, Bairro nº Vl. Noêmia , no município de Mauá – São Paulo, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico 57/CPL/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis do Estado de Rondônia, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;

Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico 57/CPL/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO.

São Paulo, 10 de Julho de 2019.

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Lincoln Simões Habib  
RG- 29.522.377-7 SSP/SP  
CPF- 270.049.058-45

Av. Papa João XXIII, 4889 – Vl. Noêmia – Mauá – São Paulo.  
CNPJ: 29.016.738/0001-29 – Fone: (11) 2391-4410



CPL

Proc. nº 556/19

Folhas nº 134

Responsável





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N ° 57/CPL/2019

CPL

Proc. nº 356/19

Folhas nº 135

  
Responsável

### DECLARAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Atestamos que a empresa Santa Catarina Comercial Eireli, CNPJ; 29.016.738/0001-29 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Paulo, 10 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Lincoln Simões Habib  
RG- 29.522.377-7 SSP/SP  
CPF- 270.049.058-45

29 016 738/0001-29

SANTA CATARINA COMERCIAL  
EIRELI ME

Av. Papa João XXIII, 4889  
Vl. Noêmia EP 09370-800

MAUÁ - SP

